



LEI Nº. 3.892/2014.

**EMENTA:** Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nossa Senhora Aparecida, a Rua Projetada 08, localizada no Loteamento Real, no Bairro de Nossa Senhora do Amparo, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

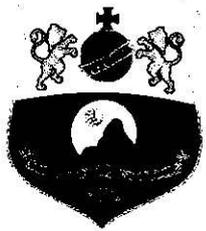
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.



**ELIAS ALVES DE LIRA**

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA  
**VITÓRIA**  
DE SANTO ANTÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/2014

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Nossa Senhora Aparecida**, a Rua Projetada 08, localizada no Loteamento Real, no Bairro de Nossa Senhora do Amparo, neste Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 13 de fevereiro de 2014.

  
EDMO DA COSTA NEVES FILHO  
- PRESIDENTE -

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR  
- 1º SECRETÁRIO -

  
AMARO NOGUEIRA ALVES  
- 2º SECRETÁRIO -